

DESPACHO N.º 297/2026

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas novas competências próprias às juntas de freguesia;
- II. De acordo com a alínea g) do artigo 12.º do referido diploma legal, as Freguesias detêm, assim, atualmente da competência para atribuir licenças de utilização/ocupação da via pública;
- III. Se pretende atribuir, por ato público de sorteio, do direito de ocupação de 1 (um) lugar de venda ambulante no acesso norte do Campo Grande (Jardim Mário Soares), por ocasião de eventos desportivos, nomeadamente de futebol profissional, no estádio José Alvalade, durante as épocas 2026/2027 e 2027/2028;
- IV. A ocupação do lugar de venda terá carácter oneroso, válida apenas para o espaço a que disser respeito e pelo período atribuído, sendo apenas permitida a atividade de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário;
- V. O direito de uso do espaço público é intransmissível, só podendo ser ocupado pelo candidato a quem for atribuído o lugar;
- VI. O sorteio realizar-se-á pelas 11:00h, do dia 23 de julho de 2026, nos Serviços Centrais da Junta de Freguesia de Alvalade, sito no Largo Machado de Assis, 1700-116, Lisboa, de acordo com o programa de procedimento em anexo;
- VII. O sorteio será dirigido por um júri, abaixo nomeado, composto por três membros efetivos e dois suplentes;
- VIII. O ato do sorteio, bem como o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais reclamações surgidas, será da responsabilidade do júri nomeado para o efeito;
- IX. A atribuição por sorteio do direito de ocupação de 1 (um) lugar de venda ambulante é regulado pelo programa de procedimento em anexo;

Em face do exposto:

1. Aprovo a abertura do procedimento com vista à atribuição, por ato público de sorteio, do direito de ocupação de 1 (um) lugar de venda ambulante no acesso norte do Campo Grande (Jardim Mário Soares), por ocasião de eventos desportivos, nomeadamente de futebol profissional, no estádio José Alvalade, durante as épocas 2026/2027 e 2027/2028;

2. Aprovo as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, programa e respetivo anexo;
3. Designo o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:
 - a) Presidente: João Santos;
 - b) 1ª Vogal Efetiva: Teresa Martins;
 - c) 2ª Vogal Efetiva: Rute Santos;
 - d) 1ª Vogal Suplente: Julieta Rodrigues,
 - e) e 2ª Vogal Suplente: Luisa Marques da Silva;devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1ª Vogal Efetiva;
4. Delego no Júri do Procedimento a competência para dirigir o ato do sorteio, prestar esclarecimentos, decidir sobre eventuais reclamações surgidas, elaborar a lista de candidatos admitidos e excluídos a sorteio, bem como atribuir os respetivos lugares a ocupar;

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, em 3 de julho de 2026.

O Vogal

Miguel Henriques